

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, AVISA a todos os credenciados e a quem mais possa interessar que, no dia **03 de Março de 2022, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, haverá **SORTEIO PÚBLICO** previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2022, nos moldes dos Capítulos 09 (nove) e 10 (dez), como critério para formalização de contrato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AED26F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TEMPO DE APRENDER**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O BIÊNIO 2022/2023

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

– DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, dentre outros:

- I) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II) Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- III) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- IV) Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- V) Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

VI) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

VII) Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a serem distribuídas na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser graduado ou estar cursando Pedagogia e ou ter cursado magistério.
- Ter disponibilidade de horário para atuar na escola, no período vespertino.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a participação de uma Comissão Avaliadora.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em Pedagogia;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência em alfabetização;
- DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

O assistente de alfabetização atuará na escola (período de 5h por turma, semanalmente).

Os atendimentos de cada Assistente à escola, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:

- I) Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- II) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;
- IV) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- V) Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;

VI) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrada taxa de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e colada na parte externa, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização;

Declaração de Pessoa com deficiência, anexo IV deste edital.

As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua da Saudade 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, onde os candidatos deverão entregar envelope lacrado com a documentação exigida conforme item 5.b. deste Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

No que se refere à reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, o total disponibilizado neste processo seletivo inviabiliza essa reserva, devendo tais candidatos concorrerem normalmente às vagas de ampla concorrência.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

DA QUANTIDADE DE TURMAS

Serão disponibilizadas 02 turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o ano de 2022.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação São Gonçalo do Rio Preto, instituirá a Comissão Avaliadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no portal da prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por ordem de classificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$ 150,00 por turma, com carga horária de 5 horas semanais.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela escola.

O assistente de alfabetização poderá assumir no máximo 2 turmas na escola.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

O Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, válido até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para 2023, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O início das atividades do Programa Tempo de Aprender na escola somente ocorrerá após a lotação dos assistentes na escola.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:730145C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022 (NOMEIA COMISSÃO PROCESSO
SELETIVO)**

**PORTARIA Nº 011/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO RIO PRETO - MG**

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023 no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados: